



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº _____

FOLHA Nº _____

MENSAGEM Nº 070/23

[Proc. Adm. nº 13799/2023]

Mogi Mirim, 18 de setembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa criar o **FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM (FUMPDEC - MM)**, de natureza contábil e financeira, tendo como objetivo destinar recursos para ações de prevenção, recuperação e assistência em áreas atingidas por desastres ocorridos no Município.

A criação do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil para nosso Município é uma medida fundamental para fortalecer a capacidade de resposta e prevenção de desastres. Este Fundo desempenha um papel crucial na promoção da segurança pública e na proteção dos cidadãos em situações de emergência. Abaixo, apresento algumas justificativas para a criação do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil:

Preparação para Desastres Naturais e Emergências:

Desastres naturais, como enchentes, deslizamentos de terra, terremotos, incêndios entre outras intempéries, são eventos imprevisíveis que podem causar danos significativos às comunidades. A criação do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil permite que a municipalidade esteja mais bem preparada para lidar com essas situações, fornecendo os recursos financeiros necessários para ações de prevenção, mitigação, resposta e recuperação.



GABINETE DO PREFEITO

Resposta Rápida e Eficaz:

Ter um fundo dedicado à defesa civil permite uma resposta mais rápida e eficaz a situações de emergência. Os recursos financeiros podem ser utilizados para adquirir equipamentos de resgate, veículos, materiais de primeiros socorros, treinamento de equipes de resposta e comunicação de emergência.

Redução de Riscos:

O Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil pode ser usado para financiar projetos de redução de riscos, como ações de mapeamento de áreas de risco, construção de abrigos seguros e a implementação de sistemas de alerta precoce. Essas medidas ajudam a prevenir desastres e a proteger a vida e o patrimônio da comunidade.

Cooperação com Órgãos Estaduais e Federais:

A criação do fundo também facilita a cooperação com órgãos estaduais e federais de proteção civil, uma vez que demonstra o comprometimento do município com a segurança de seus cidadãos. Isso pode resultar em parcerias e repasses de recursos adicionais para aprimorar ainda mais a capacidade de resposta a desastres.

Atendimento às Exigências Legais:

Muitas legislações e regulamentações estaduais e federais exigem a criação de fundos municipais de proteção e defesa civil. O não cumprimento dessas obrigações pode resultar em penalidades e a perda de recursos que poderiam ser usados para a segurança da comunidade.

Em resumo, a criação do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil é uma medida essencial para garantir a segurança e o bem-estar dos cidadãos em situações de emergência. Ele fornece os recursos financeiros necessários para preparação, resposta e recuperação de desastres, contribuindo assim para a resiliência e a segurança de toda a comunidade. Portanto, é uma iniciativa que deve ser adotada como parte integrante da gestão pública responsável e comprometida com a proteção civil.



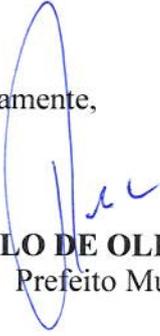
GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº _____
FOLHA Nº _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Do mais, considerando o caráter público e social de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal